

2024

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DE MINAS GERAIS

Sumário

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3
2. VISÃO GERAL	1
3. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO	2
3.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	2
3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3
3.3. CONTEXTO OPERACIONAL.....	5
3.3.1. Rol de Responsáveis	7
3.3.2. Informações Gerais	8
3.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	10
3.4.1. Receitas Orçamentárias	10
3.4.2. Despesas	12
3.4.3. Resultado Orçamentário	16
3.4.4. Restos a Pagar	15
3.5. GESTÃO FINANCEIRA.....	16
3.6. GESTÃO PATRIMONIAL	18
3.7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	19
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, MPMG, órgão de direção superior, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte, apresenta o Relatório Contábil de Propósito Geral relativo ao exercício de 2024.

O presente relatório contém informações voltadas a evidenciar a atuação do MP no cumprimento da missão institucional e integra a prestação de contas anual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do exercício de 2024, enviada ao Tribunal de Contas/MG, em cumprimento à Instrução Normativa Nº 14, de 14 de dezembro de 2011 e à Decisão Normativa Nº 01/2025, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as quais orientam sobre o envio, para fins de julgamento, bem como busca fundamentar os resultados alcançados que levam à geração de valor à sociedade.

Divulga informações em atendimento à Decisão Normativa citada, Anexo II, Item 3, a descrição da execução no desenvolvimento dos programas e ações de governo sob a responsabilidade do MPMG, demonstrada na execução financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades, segundo o Planejamento Estratégico desta Instituição por meio de dados obtidos a partir dos relatórios contábeis, orçamentários e de controles patrimoniais, de forma consolidada da Unidade Orçamentária SIAFI 1091 Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ/MG).

Os recursos do MPMG são oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Minas Gerais e de sua própria atuação junto à sociedade.

Os registros contábeis da Instituição são pautados, conforme determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e determina que a contabilidade, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve observar as orientações contidas no referido Manual, bem como todo arcabouço de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2. VISÃO GERAL

O Ministério Público é instituição responsável pela defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. A finalidade de sua existência se concentra em três pilares: Da Defesa da Ordem Jurídica; Do Regime Democrático e Dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.

Como Defensor da Ordem Jurídica, trabalha para que as Leis sejam fielmente cumpridas. Para tanto, possui Autonomia Funcional, Administrativa e Financeira, não fazendo parte nem estando subordinado aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

É também o protetor da democracia, atuando para impedir ameaças ou violações à Paz, à Liberdade, às Garantias e aos Direitos descritos na Constituição. Nesses termos, tem a função de exigir que os Poderes Públicos respeitem esses Direitos e Garantias.

Cabe, ainda, ao Ministério Público defender os direitos individuais indisponíveis como o direito à vida, ao trabalho, à liberdade, à saúde; os direitos difusos e coletivos nas áreas do Consumidor, do Meio Ambiente e do Patrimônio Público, entre outras; os direitos dos idosos, dos portadores de necessidades especiais, das crianças e adolescentes e dos incapazes. Na defesa dos interesses da coletividade, o MPMG protege os direitos que são de toda a sociedade e, também, atua quando não se pode definir quem será atingido pelo problema.

São princípios basilares institucionais: a Unidade, em que seus membros fazem parte de uma só organização; a Indivisibilidade, na qual entende-se que seus Órgãos podem ser substituídos uns pelos outros nos processos e a Independência, compreendida pela liberdade de atuação dos membros, sem interferência direta da Instituição.

Os Ministérios Públicos Estaduais, a exemplo do de Minas Gerais, possuem como chefe institucional o Procurador-Geral de Justiça, escolhido pelo Governador do Estado a partir de lista tríplice elaborada pelos membros da Casa por meio de votação. Figuram na lista os três Procuradores de Justiça mais votados pela Casa.

Administrativamente, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários. No primeiro grupo, estão os Procuradores e Promotores de Justiça. Os demais constituem os serviços auxiliares.

Busca ser uma instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição da República, pautada nos valores de Resolutividade, Independência, Transparência, Efetividade e Inovação.

O Portal do MPMG encontra-se no endereço: <https://www.mpmg.mp.br/portal/> e Twitter: @MPMG_oficial; Facebook: www.facebook.com/MPMG.oficial; Instagram: www.instagram.com/MPMG.oficial

3. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

3.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Administração Superior do Ministério Público é exercida pela Procuradoria-Geral; Procuradorias Adjuntas; Secretaria-Geral; Chefia de Gabinete e os Órgãos Colegiados.

A Procuradoria-Geral de Justiça tem em sua estrutura as Procuradorias e Promotorias de Justiça. É chefiada pelo Procurador-Geral de Justiça, o Dr. Paulo de Tarso Morais Filho, que a representa judicial e extrajudicialmente.

É composta pelo Procurador-Geral de Justiça, pela Auditoria Interna e pelo Conselho de Gestão Estratégica e a Secretaria de Assuntos Internacionais.

A Auditoria Interna (AUDI) é a unidade central do sistema de controle interno da Procuradoria-Geral de Justiça e é responsável por assegurar a regularidade das gestões contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Instituição, especificamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

E o Conselho de Gestão Estratégica foi criado com o propósito de cumprir firmemente a missão constitucional e de planejar a estratégia da Instituição para atender aos desafios impostos pela sociedade, e foi incumbido de desenvolver o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais, garantindo que os principais planos da Instituição sejam coerentes e convergentes com os interesses sociais.

A Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI), é unidade organizacional vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de assistir ao Procurador-Geral de Justiça em assuntos de interesse internacional, fomentar as relações com instituições, organismos e organizações internacionais, bem como com órgãos nacionais voltados às atividades próprias das relações internacionais.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (PGJMG/MPMG) é responsável pela gestão do Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público (FDMP), do Fundo Especial do Ministério Público – (FUNEMP) e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – (FEPDC).

3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais teve como marco inicial a aprovação, pela Resolução PGJ Nº 70, de 13 de setembro de 2012, de seu primeiro Plano Estratégico cuja vigência fora fixada para o período de 2010 a 2023, com ciclos de revisão regulamentados pela Resolução PGJ Nº 72 do mesmo ano.

O atual Plano Estratégico do MPMG, vigente para o período de 2020 a 2029 e revisado pela última vez em 2022, foi construído de forma participativa e integrada. Ele está fundamentado no alinhamento à Estratégia Nacional do Ministério Público e na transversalidade da atuação institucional, contemplando, em seu Mapa Estratégico e respectivos desdobramentos, todas as áreas de atuação finalística do MPMG, assim como sua estrutura administrativa.

No Plano Estratégico se abarca os “Macro-objetivos Estratégicos”, dos quais desdobram-se os objetivos em Programas e, cada qual, com suas ações a serem desenvolvidas.

Os enunciados da Missão, dos Valores e da Visão institucionais retratam, em conjunto, a identidade do Ministério Público de Minas Gerais. Cabe destacar que o mapa estratégico do MPMG contempla seus macro-objetivos estratégicos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organizações das Nações Unidas (ONU). Considerados universais, os ODS fazem parte da Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável mundial.

Todas as informações estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço: https://transparencia.mpmg.mp.br/arquivos_por_nome/planejamento_estrategico/metas_e_indicadores



FONTE: Portal MPMG - <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/planejamento-institucional/planejamento-estrategico/mapa-estrategico.shtml>

Construído com base na metodologia internacional Balanced ScoreCard (BSC), o Mapa Estratégico do MPMG é um importante instrumento de comunicação visual que resume toda a estratégia da instituição e evidencia os desafios a serem suplantados, no horizonte temporal de 2020-2029.

O Plano Geral de Atuação (PGA) é o documento destinado a nortear as ações desenvolvidas pelos órgãos da Instituição em prol da concretização das metas e objetivos definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

Instrumento de planejamento institucional de curto e médio prazo, o PGA é composto por programas e/ou projetos estratégicos elaborados conforme metodologia própria, baseada no conjunto de boas práticas constantes do “Project Management Body of Knowledge” (PMBOK), monitorados pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e acompanhados pelas instâncias de governança institucional.

As funções relacionadas ao Planejamento Institucional do Ministério Público são de competência da Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI), que é órgão de assessoramento do Procurador-Geral de Justiça e tem como finalidade programar, desenvolver, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento, de modernização administrativa e de gestão de documentos, bem como as de construção de indicadores de desempenho institucional e de macroambiente interno do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

Informações de Planejamento Estratégico constantes do Plano Geral de Atuação Administrativo no endereço <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/planejamento-institucional/planejamento-estrategico/mapa-estrategico.shtml>

3.3. CONTEXTO OPERACIONAL

Como parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Minas, O MPMG pautou a execução orçamentária e financeira segundo a Lei 4.320/64, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), nas Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual SIAFI/MG.

Em cumprimento à Decisão Normativa TCE/MG 01/2025, a Procuradoria-Geral de Justiça é responsável pela constituição do processo de prestação de contas anual do Procurador Geral de Justiça, assim como, dos Fundos geridos pela PGJ, para fins de julgamento.

Segundo o Estado de Minas, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo. O PPAG 2024-2027 organiza a ação governamental de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, o PMDI.

O Programa de Trabalho do MPMG foi estruturado em Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades.

Na Lei Orçamentária Anual (LOA), estão compreendidas três funções, por meio das quais foi desenvolvida a atuação do MPMG no exercício. A função ESSENCIAL À JUSTIÇA, que contém os Programas de Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Imóveis e Administração Geral, a fim de tornar a atuação do MPMG cada vez mais efetiva perante a sociedade; a Função PREVIDÊNCIA SOCIAL, destinada ao pagamento de proventos de inativos civis e pensionistas e PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.

03	ESSENCIAL A JUSTICA
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
03 062 703	PROCESSO JUDICIARIO
03 062 714	AQUISICAO, CONSTRUCAO, REPAROS DE BENS IMOVEIS
03 122	ADMINISTRACAO GERAL
03 122 703	PROCESSO JUDICIARIO
09	PREVIDENCIA SOCIAL
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09 272 705	APOIO AS POLÍTICAS PUBLICAS
28	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PUBLICAS

3.3.1. Rol de Responsáveis

A execução orçamentária e financeira da despesa do MPMG deu-se sob a gestão dos Ordenadores de Despesa, Dr. Jarbas Soares Júnior, no período de 01 de janeiro a 12 de dezembro 2024, sendo substituído pelo Dr. Paulo de Tarso Morais Filho de 13 a 31 de dezembro de 2024.

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas responsabilidades, nos termos das Leis Complementares Nº 34º de 12/09/1994, Art. 89, Nº 66, Art. 14 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 144 de 27/07/2017 e da Resolução PGJ Nº 35 de 30/05/2005, alterada pela Resolução PGJ Nº 12 de 19/02/2014, delega competência aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Institucional, Jurídico e Administrativo ao Chefe de Gabinete e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:

ORDENADOR POR DELEGAÇÃO	CARGO	PERÍODO
CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	01/01/2024 a 06/10/2024
LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	29/10/2024 a 13/12/2024
HUGO BARROS DE MOURA LIMA	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	14/12/2024 a 31/12/2024
ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	01/01/2024 a 13/12/2024
REYANI JABOUR RIBEIRO	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	14/12/2024 a 31/12/2024
MÁRCIO GOMES DE SOUZA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	01/01/2024 a 13/12/2024
IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	14/12/2024 a 31/12/2024
CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS	Secretária-Geral	01/01/2024 a 28/07/2024 03/08/2024 a 13/12/2024
ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA	Secretária-Geral – Em exercício	29/07/2024 a 02/08/2024
THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA	Secretário-Geral	14/12/2024 a 31/12/2024

3.3.2. Informações Gerais

O Sistema Contábil utilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais é o SIAFI /MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais, cuja gerência é feita pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG.

As disponibilidades, ou equivalentes de caixa, compreendem os saldos registrados nas contas BANCOS MOVIMENTO e APLICAÇÕES FINANCEIRAS, mantidas em moeda nacional e investidas em fundos de renda fixa.

Quanto aos estoques, os bens são registrados no patrimônio através do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD e é composto por material de consumo constituído principalmente por material de escritório e materiais para utilização no cotidiano das Promotorias e Sede, produtos alimentícios, materiais de manutenção e reforma de imóveis e combustíveis para utilização na frota de veículos.

O Imobilizado e o Intangível são avaliados ou mensurados pelo valor de aquisição, os valores redutores de Depreciação e Amortização são registrados mensalmente pela Diretoria de Contabilidade. Não houve no exercício, registro de reavaliação de bens ou redução ao valor recuperável.

Os Bens Móveis têm, em sua maioria, equipamentos de informática. Já o Intangível é composto exclusivamente por softwares. Os registros no patrimônio da PGJ, são efetuados no Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio (SICCAP), próprio da PGJ.

A depreciação dos bens móveis, foi calculada pelo método linear.

A amortização é calculada mensalmente pelo método linear (ou cotas constantes) e é aplicada aos bens intangíveis ao longo de sua vida útil. Em relação ao valor residual, definiu-se que os ativos intangíveis com vida útil definida têm valor residual zero.

As baixas do Ativo Imobilizado ocorridas no exercício referiram-se às doações e transferências de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos de uso

administrativo, os quais foram objeto de avaliação e classificados como inservíveis à Instituição e leilão. É política de gestão patrimonial, após anuência do Grupo de Apoio a Gestão de Bens Permanentes e Consumo – GAGBPC, priorizar o envio desses bens à Bolsa de Materiais do Estado.

No que tange aos bens imóveis, desde dezembro de 2013, todos os bens imóveis do Estado de Minas Gerais passaram a ser controlados de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sendo assim, os imóveis de uso do MPMG não fazem mais parte do Ativo Imobilizado da instituição.

Em 2024, foi efetivada a desapropriação das salas 1401 a 1416 e de 63 vagas de garagem (números 123 a 185) localizadas na Avenida Augusto de Lima, nº 1.568, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, destinadas à instalação das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Belo Horizonte. A medida dá continuidade ao processo de desapropriação iniciado por meio do Decreto nº 818, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (DOMG) em 29 de outubro de 2021.

O PASSIVO é composto pelas obrigações com Pessoal e encargos, Fornecedores e Valores Restituíveis. Dos quais se destaca a primeira, por ser responsável por mais de 60% do valor registrado no Passivo Circulante.

O MPMG reconhece e atualiza mensalmente, a existência da dívida decorrente do somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço devido aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases de exercícios anteriores, devidas aos servidores.

O orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) foi executado por duas Unidades Executoras distintas, 1090001 PGJ e 1090024, designada para operar o Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO) 065/2021.

A PGJ possui quatro convênios vigentes, sendo três referentes a contrapartidas firmadas com os municípios de Extrema, Passos e Mariana, destinados à construção e instalação de sedes do Ministério Público de Minas Gerais. O quarto trata-se de um convênio de saída de recursos

celebrado com o município de Conceição do Mato Dentro, com o objetivo de viabilizar a ocupação de imóvel locado para a instalação da sede ministerial na respectiva comarca.

As despesas com publicidade foram publicadas trimestralmente, conforme § Único do art. 17 da Constituição do Estado de MG e foram empenhados o total de R\$ 19.656,00 neste exercício. Os demonstrativos constam no Portal da Transparência, no sítio do MPMG.

Os valores apresentados neste documento foram arredondados, seguindo a norma da ABNT 5891 e de acordo com os princípios e práticas contábeis, para facilitar a compreensão e a divulgação dos dados, o que pode acarretar pequenas variações nos totais.

As informações estão divulgadas, de forma completa, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual desta PGJMG.

3.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.4.1. Receitas Orçamentárias

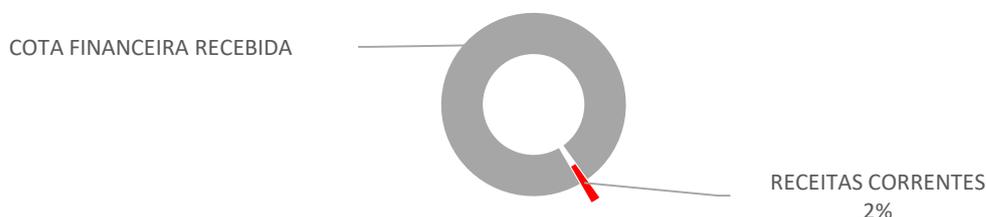
As Receitas da Procuradoria-Geral de Justiça, têm origem no orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e são repassadas com a finalidade de continuidade e aperfeiçoamento das atividades do MPMG.

Foram previstas um total de R\$3.778.023.123, das quais, mais de 99% foram efetivamente realizadas.



As Receitas Correntes, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, quando arrecadadas aumentam as disponibilidades financeiras e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer aos interesses públicos.

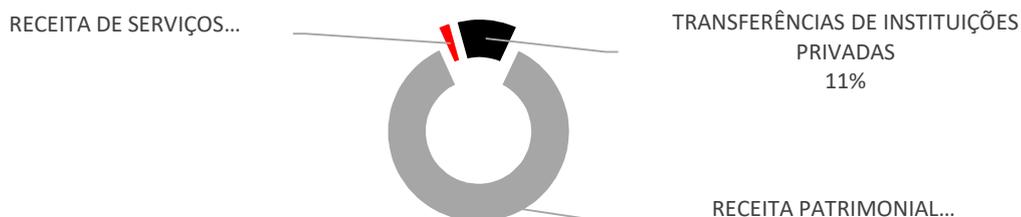
Na PGJ, a receita realizada é composta por Receitas Correntes e Cota Financeira Recebida, assim distribuída:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Ter as Cotas Financeiras como principal origem das receitas é uma característica natural nos órgãos públicos, uma vez que seus recursos advêm, mormente, do orçamento do Estado. As Cotas Financeiras Recebidas, sob a ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos do Estado, destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública do MPMG, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços.

As Receitas Correntes perfazem 2% do total e são compostas de Receita Patrimonial, de Serviços e Transferência de Instituições Privadas:

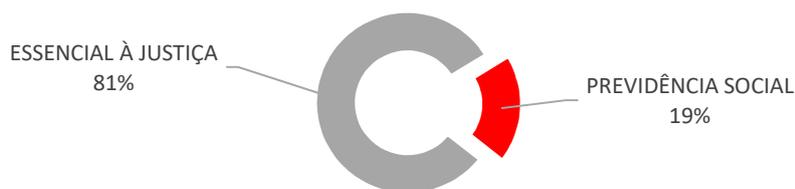


FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A RECEITA PATRIMONIAL é composta, em mais de 99%, pela remuneração de depósitos bancários, a de SERVIÇOS por valores recebidos dos concursos para a carreira do MP e as TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, refere-se a valor recebido de Empresa Privada por meio de Termo de Compromisso Estruturante de inquérito civil.

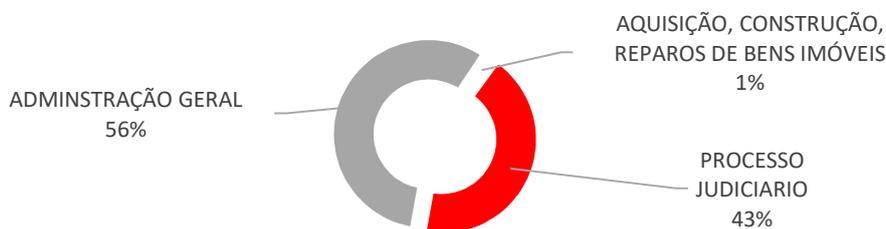
3.4.2. Despesas

Para o exercício foram autorizadas o total de despesas de R\$3.808.023.123, para execução dos programas de trabalho do governo, nas seguintes funções:



FONTE: RELATÓRIO SIAFI/MG.

A maior parte dos recursos, R\$3.001.558.123, foram utilizados na função ESSENCIAL À JUSTIÇA, 8% a mais que no exercício de 2023. Foram distribuídos nas subfunções ADMINISTRAÇÃO GERAL consumiu R\$1.681.589.343, PROCESSO JUDICIÁRIO R\$1.277.968.780, que mais contribuíram para o crescimento das despesas, sendo responsáveis por 94% do aumento. AQUISICAO, CONSTRUCAO, REPAROS DE BENS IMOVEIS foram utilizados R\$ 42.000.000, um crescimento de 147% em relação ao exercício de 2023 que decorre do incremento orçamentário destinado ao projeto Sedes Próprias. O restante dos recursos, R\$ 717.808.166, foram aplicados na função PREVIDÊNCIA SOCIAL.



FONTE: RELATÓRIO SIAFI/MG.

Não houve contingenciamento de despesas.

O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2024 foi regido pela Lei Nº24.678, de 17/01/2024. O referido instrumento foi elaborado em conformidade com as ações e programas de médio prazo do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027.

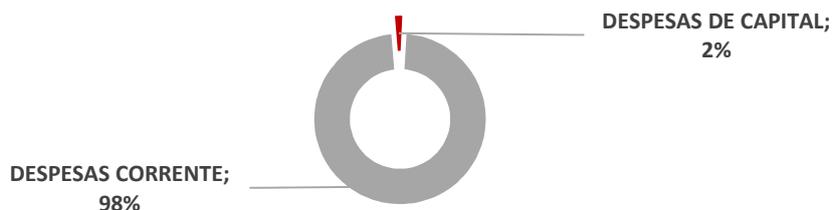
Foi autorizado o montante de R\$3.778.023.123 para manutenção das atividades do MPMG. Havendo autorização na Lei 24.964/24, Decreto Especial 670/24 para abertura de R\$62.000.000 e Lei 25.055/24, Decreto Especial 895/24 para abertura de R\$11.000.000 em créditos suplementares advindos, em parte, de saldo financeiro de recursos diretamente arrecadados e de remanejamento por anulação de dotações orçamentárias.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

O orçamento destina-se a custear os Programas de Trabalho, visando ao cumprimento das atribuições institucionais por meio do aperfeiçoamento institucional, à execução dos serviços de apoio e suporte de natureza técnico-administrativa e a atender ao pagamento de despesas com proventos de inativos civis e pensionistas nos termos da legislação em vigor.

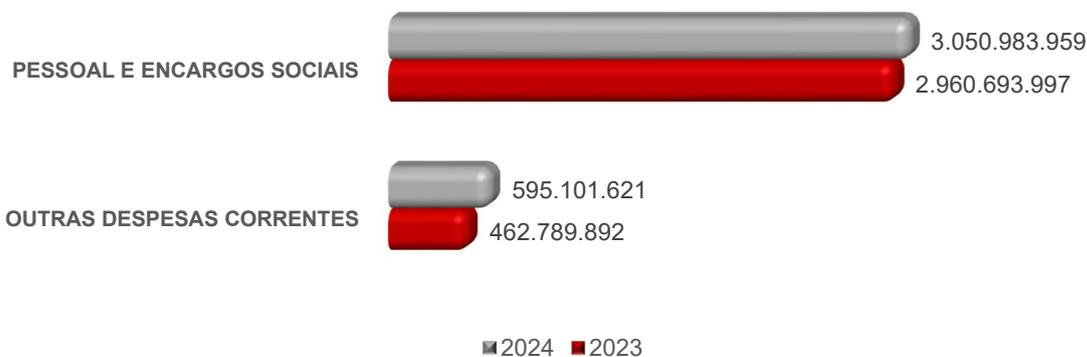
Do total de despesas empenhadas, o montante de R\$3.646.085.580 foi utilizado para custeio das DESPESAS CORRENTES, o restante, R\$ 73.280.710, foi destinado aos pagamentos das DESPESAS DE CAPITAL, conforme percentuais demonstrados abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Das DESPESAS CORRENTES, destaca-se a destinada ao pagamento de PESSOAL E ENCARGOS, com 82% do total.

Abaixo, a composição das Despesas Correntes, em comparação ao exercício de 2023:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A DESPESA DE CAPITAL é composta por Investimentos e Inversões Financeiras. O primeiro, Investimentos, se destaca na distribuição, por representar 92% do total, em 2023.



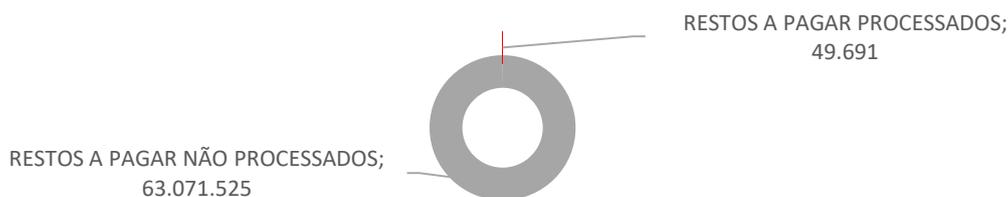
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Na despesa com INVESTIMENTOS destaca-se o programa voltado à aquisição de sedes próprias com investimentos em obras e instalações, equipamentos de Informática e aquisição de softwares. Já a Inversão Financeira deve-se à desapropriação constante no tópico 3.3.2 deste relatório, que trata dos bens imóveis.

3.4.3. Restos a Pagar

O RESTOS A PAGAR são decorrentes de contratos firmados pelo MPMG englobando Contratos de Serviços, Fornecimento, e Execução de Obras.

Foram inscritos em RESTOS A PAGAR, para pagamento em 2024 e mantidos para 2025, um total de R\$63.121.216, que é composto, mormente, pelos Restos a Pagar Não Processados, conforme demonstrado:



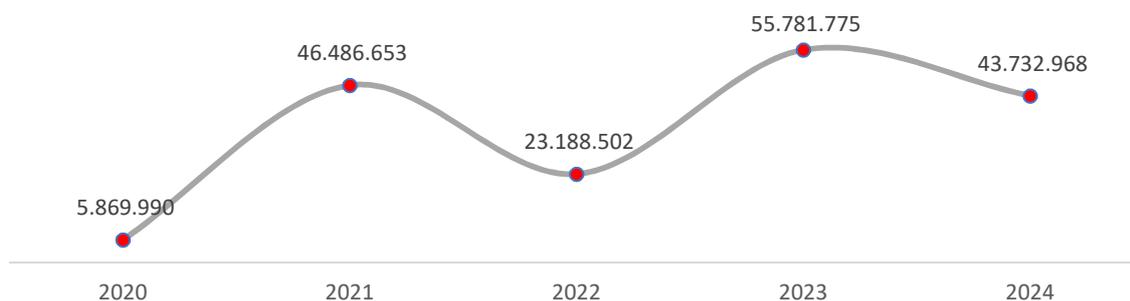
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Os RPP mantidos para 2025, R\$49.691, pertencem ao exercício de 2022 e aguarda regularização por se tratar de valor discutido em Processo Administrativo.

São pertencentes a 2024 o valor total de R\$219.857.842, assim o total de RESTOS A PAGAR é de R\$282.979.059, sendo R\$186.980.563 em não processados e R\$95.998.496 em processados.

3.4.4. Resultado Orçamentário

O MPMG obteve superávit orçamentário de R\$43.732.968.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

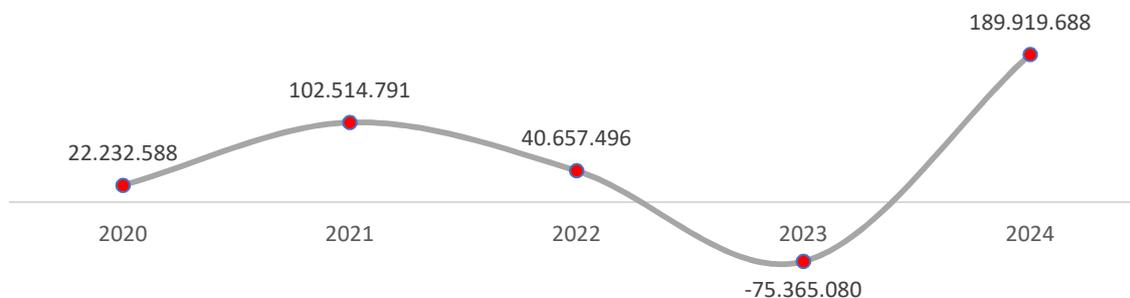
Cabe ressaltar que em 2024, o MPMG obteve um déficit orçamentário de (R\$24.218.225), cabe ressaltar que o MPMG dispunha de créditos orçamentários, advindos de superávits financeiros de exercícios anteriores, no valor de R\$80.000.000, conforme demonstrado no gráfico acima.

Assim, em 2024 o superávit financeiro foi de 281% em relação a 2023.

3.5. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira cuida dos ativos de conversibilidade imediata, que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

A geração de caixa líquida do exercício foi de R\$189.919.688 e representa a diferença entre o saldo em espécie do exercício anterior e do atual. Com crescimento de 152%.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A Demonstração de Fluxo de Caixa demonstra as fontes e aplicações de recursos, permitindo apurar o resultado das atividades desenvolvidas no exercício.

A geração Líquida é apurada através dos resultados das atividades OPERACIONAL e de INVESTIMENTO, e neste exercício foi de R\$160.787.467, demonstrando um aumento de mais de 500%. Teve como principal fonte de recursos as TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RP, responsável por 94% dos ingressos e PESSOAL E OUTRAS DESPESAS como maior desembolso, na ordem de 91% do total das saídas.

As atividades de INVESTIMENTO tiveram resultado positivo em R\$29.132.221, como reflexo do aumento de 279%, encabeçado pelo aumento nas TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RP e também pela redução em mais de 48% nos desembolsos para aquisição de ATIVO NÃO CIRCULANTE.

Não houve atividade de Financiamento durante o exercício.

Ocorreu um aumento de 93% nas APLICAÇÕES FINANCEIRAS, que decorreu principalmente da expansão do volume de recursos mantidos em aplicações financeiras, resultando em um saldo médio mais elevado ao longo do exercício.

Os saldos das contas bancárias, foram certificados pela Diretoria de Administração Financeira, juntamente com o Superintendente de Finanças e o Procurador Geral de Justiça.

3.6. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Embora, para uma melhor interpretação, seja necessário avaliar em conjunto com outras fontes, o Balanço Patrimonial contém informações importantes que devem ser consideradas por envolver aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais, orçamentários e de controle.

Comumente, os índices de liquidez são destacados nas análises das demonstrações contábeis, pois, fornecem um panorama da capacidade de pagamento da Organização.

O MPMG apresentou Liquidez Geral, dada pelo total do ATIVO em relação à soma do PASSIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE, de 543%, demonstrando que a Instituição possui recursos para fazer frente ao valor de suas obrigações.

A Liquidez Corrente, obtida por meio do quociente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE, foi de 348%.

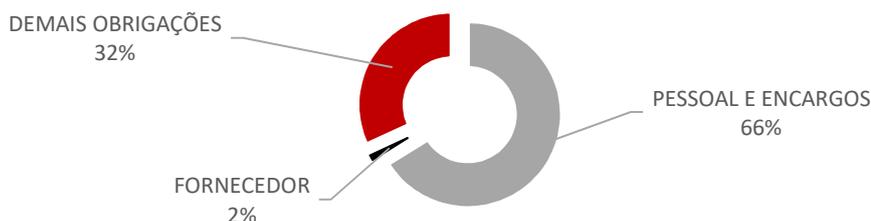
Já Liquidez Imediata, que é calculada pelo quociente entre as DISPONIBILIDADES e o PASSIVO CIRCULANTE, foi de 280%.

No que se refere ao endividamento, verifica-se que o valor do PASSIVO CIRCULANTE equivale a, apenas, 18% do ATIVOTOTAL, demonstrando a baixa dependência de recursos de terceiros e a capacidade de solver os compromissos firmados.

O PASSIVO CIRCULANTE é composto pelas obrigações de PESSOAL E ENCARGOS, referentes à folha de pagamento, benefícios e respectivos encargos cuja quitação foi efetuada em janeiro de 2025, FORNECEDORES, que compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de materiais, da prestação de serviços e todas as outras contas a pagar com vencimento em até doze meses, e VALORES RESTITUÍVEIS, que contém valores retidos na folha de pagamento de

dezembro de 2024 e que foram devidamente transferidos no mês subsequente, sendo que a maior parte dos repasses foram destinados à Entidades de Classe e a Instituições Financeiras.

A seguir, a proporção de sua composição:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Isto posto, infere-se que durante o exercício de 2024, houve uma gestão patrimonial cujos índices demonstram a capacidade do MPMG em arcar com os compromissos, fazer investimentos e garantir a continuidade da prestação de serviços à sociedade.

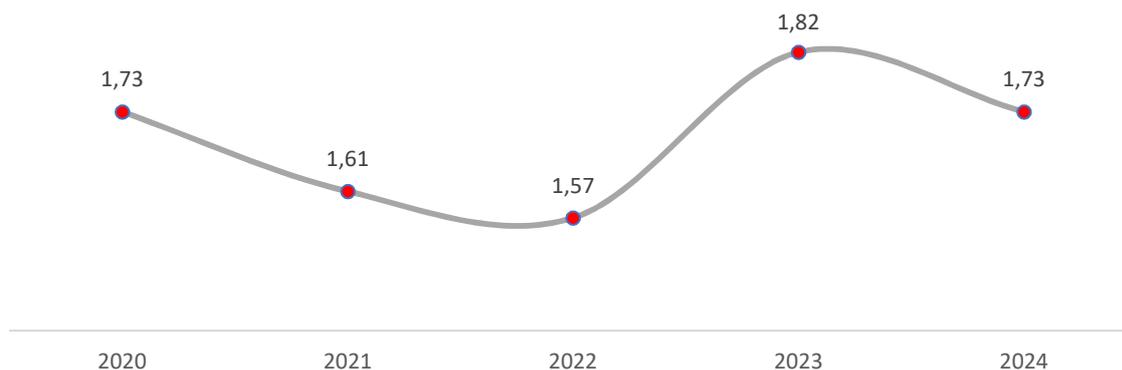
3.7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que busca estabelecer o equilíbrio das contas públicas, e ao Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Ministério Público de Minas Gerais elabora e publica, periodicamente, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados pela lei.

O RGF, com todo o período de 2024, foi publicado no DOMP em 30/01/2025 e republicado em 31/01/2025.

As despesas relacionadas a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS representaram 82% do total das despesas empenhadas pela Instituição. No exercício em análise, o aumento foi de 3% em comparação com 2023, devido ao crescimento vegetativo das despesas de pessoal.

No que tange ao cumprimento do limite para a Despesa com Pessoal constante na LRF, o MPMG apresentou o montante da despesa com pessoal equivalente a 1,73% da Receita Corrente Líquida divulgada pelo Estado de Minas Gerais, não extrapolando, portanto, os limites legais. Abaixo a evolução anual dos percentuais apurados:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

No último quadrimestre do exercício, foi apresentada a Disponibilidade de Caixa Líquida positiva em R\$135.161.893, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais. Este cálculo revela a posição confortável da Instituição, pois, caso seja necessária a quitação imediata dos valores registrados no Passivo e em Restos a Pagar.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A prestação de contas anual do exercício de 2023 foi entregue por meio do Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, o e-TCE, sob o processo de Nº 1167266 e foi julgada Regular, com certidão de publicação divulgada em 18/03/2025.

Os relatórios constantes da Prestação de Contas encontram-se divulgados no Portal da Transparência no endereço: <https://transparencia.mpmg.mp.br/>

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório, em conjunto com as Demonstrações Contábeis, compõe a prestação de contas anual e representa o trabalho da equipe da Superintendência de Finanças, em especial a Diretoria de Contabilidade, que o exerce com dedicação e comprometimento, prezando por entregas com fidedignidade e transparência na apresentação das contas do MPMG.

Cumpra os requisitos da Legislação vigente, sobretudo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, à Lei 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizando-se dos recursos disponíveis, a Diretoria de Contabilidade concilia e explica os fatos relevantes, constantes nos balancetes mensais e elabora, sistemática e mensalmente, a Nota Explicativa, tornando-a parte integrante e obrigatória das Demonstrações Contábeis mensais.

Cabe ressaltar a avaliação da Auditoria Interna, em relatório incluído no processo SEI Nº 19.16.0019.0002812/2025-12, concluiu que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2024, bem como as Notas Explicativas dessas demonstrações, refletem adequadamente em seus aspectos relevantes a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Assim, resta demonstrado que a Administração Superior manteve, em 2024, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, uma gestão orçamentária, financeira e patrimonial satisfatória e buscou a eficiência e no cumprimento da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, para retribuir em prestação de serviços com qualidade e responsabilidade à sociedade e reforçando o comprometimento com seus valores de resolutividade, independência, transparência, efetividade e inovação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Letícia Mara de Souza Silva
Coordenadora
MAMP – 6138-00 – CRC/MG – 101.600

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade – DCON

Ana Cristina Braga Soares	Antônio Gonçalves de Souza Filho
Bruna Magali Honória Gonçalves	Carlos Roberto Nunes Guimarães
Cristóvão Sanches de Medeiros	Eliana Dias Dutra Ferreira
Eliomar Ferreira Fernandes	Fernanda Alina de Almeida Andrade
Helen Rocha do Valle	Jefferson Telles Dutra de Oliveira
Kênia Cotta Ribeiro Reis	Márcia Franco de Carvalho Milhorato
Mariana Silva Neves Pereira	Paulo Eurípedes Miranda
Renata Silva Vieira Storck	Sandro Leonardo Padula
Weliton Maia dos Santos	

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXERCÍCIO DE 2024

Em cumprimento às determinações do art. 5º, da Decisão Normativa TCEMG N° 01/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e atendendo aos apontamentos feitos no Despacho DCON 8733272, apresentamos o relatório sobre a execução orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) - Exercício 2024.

Sob o regime orçamentária de caixa e tendo como referência o Classificador Econômico de Despesas fornecido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a execução orçamentária global (todas as fontes de recursos), no exercício de 2024, atingiu o montante empenhado de R\$ 3.719.366.289,78, o que representa 97,67% de todo o orçamento autorizado,

Tendo em vista que os recursos disponibilizados pelo Tesouro foram utilizados em consonância com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 - inclusive no que diz respeito às metas físicas e financeiras - e ao encontro do planejamento e prioridade estabelecidos pela Direção Superior, entendemos como satisfatórios os valores executados dentro do exercício.

No quadro abaixo, temos a execução por projeto/atividade:

Funcional Programática	Descrição	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	%
03.062.703.4493.0001	OPERACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS DO MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA	1.279.018.000,00	1.277.968.779,63	99,92%
03.062.714.1064.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDES PROPRIAS	42.000.000,00	42.000.000,00	100,00%
03.122.703.2009.0001	DIRECAO ADMINISTRATIVA	1.706.153.000,00	1.680.126.855,85	98,47%
03.122.703.2028.0001	DIRECAO DA POLITICA INSTITUCIONAL	62.580.000,00	1.462.487,99	2,34%
09.272.705.7006.0001	PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	718.271.123,00	717.808.166,31	99,94%
28.846.705.7004.0001	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	1.000,00	0,00	0,00%
TOTAL		3.808.023.123,00	3.719.366.289,78	97,67%

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Conforme pode ser verificado a seguir, o crédito final autorizado para o exercício de 2024 totalizou R\$ 3.808.023.123,00 após remanejamento de recursos possibilitados por abertura de crédito suplementar via tramitação de projeto de lei na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). Outro tipo de crédito suplementar ocorrido trata-se da suplementação por superávit financeiro dos recursos diretamente arrecadados pela PGJ. Vale ressaltar que nenhum dos valores suplementados representou aporte de recursos do Tesouro adicionais aos autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

Projeto/Atividade	Classificação Orçamentária	Crédito Orçamentário Inicial Valor Crédito Inicial	Créditos Adicionais (Valor Suplementação + Valor Anulação Crédito)	Remanejamento		Crédito Orçamentário Autorizado (Valor Crédito Autorizado)
				Adicional Valor Remanejamento Suplementação	Anulação Valor Remanejamento Anulação	
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03.062.703.4.493.0001	1.309.018.000,00	-30.000.000,00	126.152.597,50	-126.152.597,50	1.279.018.000,00
	1.90.0.10.1	1.059.461.354,00	-30.000.000,00	90.152.597,50	-36.000.000,00	1.083.613.951,5
	1.91.0.10.1	183.638.646,00		36.000.000,00	-90.152.597,50	129.486.048,5
	3.90.0.10.7	65.918.000,00				65.918.000,0
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES PRÓPRIAS	03.062.714.1064.0001	42.000.000,00	0,00	17.972,81	-17.972,81	42.000.000,0
	3.90.0.10.1	2.000.000,00				2.000.000,0
	4.40.0.10.1	0,00		17.972,81		17.972,8
	4.90.0.10.1	34.000.000,00			-17.972,81	33.982.027,1
	5.90.0.10.1	6.000.000,00				6.000.000,0
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	03.122.703.2009.0001	1.653.153.000,00	53.000.000,00	103.366.906,38	-103.366.906,38	1.706.153.000,0
	1.90.0.10.1	981.780.163,00	8.000.000,00	10.804.488,30	-70.400.000,00	930.184.651,3
	1.91.0.10.1	147.819.837,00	0,00	70.400.000,00	-10.804.488,30	207.415.348,7
	3.40.0.10.1	0,00	0,00	74.909,60	-180,80	74.728,8
	3.50.0.10.1	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,0
	3.90.0.10.1	402.072.000,00	-3.000.000,00	11.926.531,45	-10.199.941,01	400.798.590,4
	3.90.0.10.7	85.381.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	103.381.000,0
	3.90.0.60.1	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,0
	3.91.0.10.1	4.500.000,00	0,00	10.025.031,41	-11.926.350,65	2.598.680,7
	4.40.0.10.1	0,00	0,00	17.972,81	-17.972,81	0,0
	4.90.0.10.1	30.000.000,00	0,00	17.972,81	-17.972,81	30.000.000,0
	4.90.0.47.1	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,0
	4.90.0.60.1	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,0
DIREÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL	03.122.703.2028.0001	62.580.000,00	0,00	0,00	0,00	62.580.000,0
	1.90.0.60.1	2.630.000,00				2.630.000,0
	3.90.0.60.1	19.950.000,00				19.950.000,0
	4.90.0.60.1	40.000.000,00				40.000.000,0
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	28.846.705.7004.0001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0
	3.90.0.10.9	1.000,00				1.000,0
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	09.272.705.7006.0001	711.271.123,00	7.000.000,00	848.201,34	-848.201,34	718.271.123,0
	1.90.0.10.1	61.000.000,00	-10.000.000,00	94.958,87	-100.000,00	50.994.958,8
	1.90.0.10.5	76.000.000,00	17.000.000,00	0,00	0,00	93.000.000,0
	1.90.0.42.5	331.458.483,00		3.242,47	-450.000,00	331.011.725,4
	1.90.0.43.5	224.112.640,00		100.000,00	-100.000,00	224.112.640,0
	1.91.0.10.1	0,00		100.000,00	-94.958,87	5.041,1
	1.91.0.42.5	0,00		450.000,00	-3.242,47	446.757,5
	1.91.0.43.5	0,00		100.000,00	-100.000,00	0,0
3.90.0.10.7	18.700.000,00		0,00	0,00	18.700.000,0	
TOTAL		3.778.023.123,00	30.000.000,00	230.385.678,03	-230.385.678,03	3.808.023.123,0

Segue relação dos normativos publicados referentes às aberturas de créditos suplementares já mencionados:

LEI	DECRETO	VALOR (R\$)	OBJETO
Lei nº 24.964, de 9 de setembro de 2024 Lei nº 25.055, de 13 de dezembro de 2024,	Decreto com numeração especial nº 670, de 24/09/2024	62.000.000,00	Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do MPMG:
			- R\$30.000.000 referente a saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Procuradoria-Geral de Justiça - fonte 60.1
			- R\$15.000.000,00 referente ao Grupo Outras Despesas Correntes - fonte 10.7 - Adequação dos valores de Auxílios
		Decreto com numeração especial nº 895, de 19/12/2024	11.000.000,00
			- R\$8.000.000 referente ao Grupo de Pessoal - Adequação valores pagos aos Ativos
			- R\$3.000.000,00 referente ao Grupo Outras Despesas Correntes - fonte 10.7 - Adequação dos valores de Auxílios

A Lei 24.964/24 abarcou a suplementação de créditos correspondentes a superávits financeiros do MPMG, ou seja, aqueles recursos arrecadados em exercícios anteriores, sendo grande parte originados de remunerações de depósitos bancários. Ademais, os Decretos especiais 670 e 895/2024 possibilitaram também o remanejamento - dentro do crédito inicial disponibilizado pelo Tesouro - do orçamento, visando a adequação das despesas dos grupos Pessoal (Ativos e Inativos) e Outras Despesas Correntes (Auxílios)..

No que diz respeito à execução orçamentária por grupos de despesa, percebe-se um crescimento bem próximo da variação inflacionária no que diz respeito ao valor total executado quando comparado ao exercício de 2023

O crescimento de quase 29% apontado no grupo Outras Despesas Correntes pode ser explicado pelo reajuste concedido nos auxílios pagos a membros e servidores e pela

tendência cada vez mais comum de pagamento integral nas contratações afetas aos serviços de tecnologia da informação, principalmente no que diz respeito aos serviços de assinatura de software (subscrição).

Quanto aos demais grupos, percebemos um crescimento natural na execução dos mesmos.

GRUPO DE DESPESA	2023	2024	Variação (%)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.960.693.996,74	3.050.983.958,96	3,05%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.789.891,98	595.101.620,50	28,59%
INVERSOES FINANCEIRAS	6.318.176,16	6.000.000,00	-5,04%
INVESTIMENTOS	67.332.095,12	67.280.710,32	-0,08%
TOTAL	3.497.134.160,00	3.719.366.289,78	6,35%

Vale esclarecer, ainda, que o valor de R\$ 6.000.000, executado no grupo inversões financeiras diz respeito à desapropriação do imóvel situado na rua Conde Linhare, nº 403, bairro Cidade Jardim, no município de Belo Horizonte/MG (Casa Lilian), conforme Decreto DESAP 787/2024 (8347242). Maiores informações podem ser encontradas no processo SEI 19.16.3702.0067834/2024-69.

Uma vez o imóvel supracitado possuía proprietários diversos, foram registrados 03 (três) empenhos, cuja relação podemos verificar a seguir:

DESAPROPRIAÇÃO CASA LILIAN						
Nº EMPENHO	NOME CREDOR	CPF	OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	VALOR EMPENHO (R\$)	VALOR REFORÇO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8426/2024	Christiane Aparecida Kalab	901.531.976-68	1/3 do valor estipulado para a desapropriação	1.718.199,16	281.800,84	2.000.000,00
8427/2024	Fabiana Kalab	013.721.266-60	1/3 do valor estipulado para a desapropriação	1.718.199,17	281.800,83	2.000.000,00
8428/2024	Alessandra de Fátima Kalab	813.848.906-53	1/3 do valor estipulado para a desapropriação	1.718.199,17	281.800,83	2.000.000,00
TOTAL GERAL (R\$)						6.000.000,00

Analisando, por fim, a execução orçamentária sob o prisma dos projetos-atividade definidos no PPAG 2024-2027, destaca-se relevante redução na atividade Direção da Política Institucional, que concentra os recursos arrecadados diretamente pelo MPMG.

Historicamente, a PGJ preza pela cautela quanto à utilização destes recursos. Entretanto, uma vez que em 2023 os recursos aprovados pelo Tesouro não foram suficientes para o cumprimento de todos os objetivos definidos pela Administração Superior no Planejamento de Compras, foi necessário fazer uso dos recursos arrecadados diretamente pelo órgão.

Na elaboração da proposta orçamentária referente ao exercício de 2024, um dos objetivos foi sanar esta deficiência, o que culminou na redução da execução da atividade Direção da Política Institucional e no consequente incremento do orçamento destinado ao projeto Sedes Próprias, alcançando, desta forma, o crescimento de quase 150% apontado na execução:

PROJETO-ATIVIDADE	2023	2024	Part. (%)
OPERACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS DO MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA DE JUSTICA	1.191.520.426,70	1.277.968.779,63	7,26%
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDES PROPRIAS	16.999.755,14	42.000.000,00	147,06%
DIRECAO ADMINISTRATIVA	1.557.546.746,11	1.680.126.855,85	7,87%
DIRECAO DA POLITICA INSTITUCIONAL	16.516.005,70	1.462.487,99	-91,15%
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	714.551.226,35	717.808.166,31	0,46%
TOTAL	3.497.134.160,00	3.719.366.289,78	6,35%



Documento assinado eletronicamente por **TOBIAS RODRIGUES DE MENDONCA CHAVES NETO**, **COORDENADOR II**, em 15/04/2025, às 11:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8855772** e o código CRC **EAE6AC50**.